



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 814



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 43-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
<http://www.cruzmaltina.pr.gov.br/>

COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E AVALIAÇÃO DAS METAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

NATAL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de CRUZMALTINA convidadas a participar da audiência pública.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 23/02/2023

Horário: 09h00min.

Local: Auditório da Câmara Municipal.

Com o objetivo de apresentar a **Avaliação das metas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2022** à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal.

Cruzmaltina, 07 de fevereiro de 2023.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 814



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 43-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
<http://www.cruzmaltina.pr.gov.br/>

COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

NATAL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de Cruzmaltina, a **Secretaria Municipal de Saúde** e a **Secretaria Municipal de Assistência Social** de CRUZMALTINA Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36 da Lei Complementar 141/2012.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de CRUZMALTINA convidadas a participar da audiência pública.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Data: 23/02/2023
Horário: 09h30min.
Local: Auditório da Câmara Municipal.

Com o objetivo de apresentar o Relatório das Receitas e Despesas do **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde do **3º quadrimestre** do exercício de **2022** e as Receitas e Despesas do **Fundo Municipal de Assistência social (FMAS)** e do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)** do **3º quadrimestre** de **2022**.

Cruzmaltina, 07 de fevereiro de 2023.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 814



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do
Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter
Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:
86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 04/07/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 655, de 04/07/2022, para compor o quadro de pessoal Efetivo, sob o regime de trabalho Estatutário, CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, nº 012/2022 publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 752 de 11/11/2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de CRUZMALTINA, à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, Nº 040, Cruzmaltina, Estado do Paraná, no prazo de (05) cinco dias úteis a partir 08/02/2023, das 08:00/11:30 e 13:00/17:00

Classif. final	Insc.	Nome	Pontuação	Cargo
7º	177868	MARISA DE LIMA	80	AUX SERV GERAIS -FEM

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
- Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 814



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do
Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter
Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:
86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

- m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- p) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- r) Abertura de Conta Bancária na Agência Bradesco de Cruzmaltina.
- s) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.**

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO DE CRUZMALTINA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 814



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Lei nº 758/2023

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até 900.000,00 (novecentos mil reais) no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. NATAL CASAVECHIA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Inclusão

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.04.122.0002.2.038.	Gestão da Secretaria de Agricultura	
593 - 4.4.90.52.00.00	747 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00
	Total da dotação:	900.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte:

747 - TERMOS DE CONVÊNIO 347 196943102/2022 - SEAB - SIT 56528- Exercício Anterior

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, em 07/02/2023.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 814



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Lei nº 760/2023

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. NATAL CASAVECHIA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 72.790,00 (setenta e dois mil setecentos e noventa reais).

Inclusão

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
16.001.13.122.0002.2.060.	Gestão da Secretaria de Cultura	
595 - 4.4.90.52.00.00	811 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.790,00
	Total da dotação:	72.790,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.03.00000000	Fonte: 811	72.790,00
	Total da Receita:	72.790,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, em 07/02/2023.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 814



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Lei nº 759/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. NATAL CASAVECHIA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 62.910,00 (sessenta e dois mil novecentos e dez reais).

Inclusão

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.122.0002.2.013.	Gestão da Secretaria de Obras e Viação	
594 - 4.4.90.52.00.00	810 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.910,00
	Total da dotação:	62.910,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:

Receita: 2.4.2.2.99.01.02.00000000	Fonte: 810	62.910,00
	Total da Receita:	62.910,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, em 07/02/2023.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 814



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº. 761/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 475/2016 e altera a redação do artigo 34, parágrafo único da mesma lei.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, **SR. NATAL CASAVECHIA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte:

L E I

Art.1º - Para melhor estruturação e reorganização no quadro de pessoal do magistério da Administração Pública Municipal, fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 475/2016, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e Plano de Carreira e Remuneração de Cruzmaltina, acrescentando 08 (oito) vagas para o cargo de Professor 40 horas e 04 (quatro) vagas para o cargo de Professor 20 horas.

ATUAL

ANEXO II LEI Nº 475/2016

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 475/2016 - TABELA DE NÍVEIS DE ATUAÇÃO, CLASSE, REFERÊNCIA DE CLASSES, NÍVEL DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS DO CARGO PROFESSOR DOCENTE 20 E 40 HORAS SEMANAIS

Nível de atuação	Classe	Referências de classes	Nível de Formação	Carga Horária Semanal	Número de vagas
Educação Infantil e	A	I a XV	Ensino Médio (Modalidade Normal)	20	35
Ensino Fundamental	B		Curso Superior Licenciatura Plena		
(1º ao 5º ano)	C		Pós Graduação		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 814



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Nível de atuação	Classe	Referências de classes	Nível de Formação	Carga Horária Semanal	Número de vagas
Educação Infantil e	A	I a XV	Ensino Médio (Modalidade Normal)	40	10
Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	B		Curso Superior Licenciatura Plena		
	C		Pós Graduação		

NOVO

ANEXO II LEI Nº 475/2016

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 475/2016 - TABELA DE NÍVEIS DE ATUAÇÃO, CLASSE, REFERÊNCIA DE CLASSES, NÍVEL DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS DO CARGO PROFESSOR DOCENTE 20 E 40 HORAS SEMANAIS

Nível de atuação	Classe	Referências de classes	Nível de Formação	Carga Horária Semanal	Número de vagas
Educação Infantil e	A	I a XV	Ensino Médio (Modalidade Normal)	20	39
Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	B		Curso Superior Licenciatura Plena		
	C		Pós Graduação		

Nível de atuação	Classe	Referências de classes	Nível de Formação	Carga Horária Semanal	Número de vagas
Educação Infantil e	A	I a XV	Ensino Médio (Modalidade Normal)	40	18
Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	B		Curso Superior Licenciatura Plena		
	C		Pós Graduação		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 814



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art. 2º - Fica alterado o primeiro item do anexo I da Lei Municipal nº 475/2016 (Atribuições do Cargo Professor 20 horas)

ATUAL

ANEXO I NA LEI MUNICIPAL 475/2016 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROFESSOR 20 HORAS

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE 20 HORAS

“- Atuar no Ensino Fundamental atendendo integralmente, no que lhe compete, a crianças do primeiro ao quinto ano; (...)”

NOVO

ANEXO I NA LEI MUNICIPAL 475/2016 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROFESSOR 20 HORAS

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE 20 HORAS

“- Atuar no Ensino Fundamental, atendendo integralmente, no que lhe compete, a crianças do primeiro ao quinto ano e, se necessário, atuar no Centro de Educação Infantil, atendendo crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade; (...)”

Art. 3º - Fica alterado o Artigo 34, parágrafo único da Lei Municipal nº 475/2016, que passará a ter a seguinte redação:

“... Art. 34. Compete ao Secretário Municipal de Educação dar exercício aos profissionais da educação e fixar-lhes o local de atuação, observando os interesses do ensino, a racionalidade administrativa e os princípios de justiça e equidade.

Parágrafo Único. Os detentores de cargo de professor 40 horas atuarão preferencialmente no Centro Municipal de Educação Infantil e, se necessário, no ensino fundamental do primeiro ao quinto ano. “

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos sete dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Tupã, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.896.194/0001-94, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Marco Aurélio Castaldo Andrade**, Brasileiro, Casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.310.446—4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 708.899.709-63, residente e domiciliado à Avenida Cerro Azul, nº 2649, Jardim Novo Horizonte, Cidade de Maringá/Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 54/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação de prazo de acordo com a cláusula vigésima quarta, e reajuste de valor pela aplicação do IGP-M de acordo com a cláusula décima terceira do contrato administrativo 007/2022**, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 09 de fevereiro de 2023 até 08 de fevereiro de 2024.

II – Os preços serão recompostos pelo IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), no percentual de 3,788230% conforme a seguir:

PREFEITURA		
Módulos	Valor Atual (R\$)	Valor Recomposto (R\$)
APICE - Contabilidade	R\$ 920,22	R\$ 955,08
APICE - Orçamento	R\$ 559,28	R\$ 580,47
APICE - Tesouraria	R\$ 526,64	R\$ 546,59
WEB - Portal RH	R\$ 526,32	R\$ 546,26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

APICE - Sigelo Paraná	R\$ 559,59	R\$ 580,79
APICE - Almoxarifado	R\$ 457,12	R\$ 474,44
AISE - Recursos Humanos	R\$ 1.117,94	R\$ 1.160,29
APICE - Compras e Licitação	R\$ 903,90	R\$ 938,14
AISE - Controle de Obras	R\$ 440,80	R\$ 457,50
OXY - Contribuintes	R\$ 526,32	R\$ 546,26
OXY ISSQN	R\$ 1.480,42	R\$ 1.536,50
APICE - Patrimônio	R\$ 424,48	R\$ 440,56
APICE - Frotas e Veículos	R\$ 522,41	R\$ 542,20
AISE - Tributos	R\$ 1.150,58	R\$ 1.194,17
OXY - Transparência	R\$ 657,52	R\$ 682,43
EloWeb - Paas	R\$ 1.015,16	R\$ 1.053,60
OXY-Custos	R\$ 493,37	R\$ 512,06
Ponto Eletrônico	R\$ 624,87	R\$ 648,54
WEB - Cemitério	R\$ 440,80	R\$ 457,50
AISE - Jurídico	R\$ 440,80	R\$ 457,50
OXY - Cidadão ITBI Online	R\$ 575,91	R\$ 597,73
OXY - Processos	R\$ 605,57	R\$ 628,50
WEB - Alvará Online	R\$ 575,91	R\$ 597,73
OXY - Cidadão APP-Mobile	R\$ 457,12	R\$ 474,44
OXY - Fiscalização	R\$ 457,12	R\$ 474,44
Valor Total	R\$ 16.460,17	R\$ 17.083,72
Valor total 12 meses		R\$ 205.004,64

CÂMARA		
Módulos	Valor Atual (R\$)	Valor Reconstituído (R\$)
EloWeb - Paas	R\$ 736,80	R\$ 764,70
APICE - Contabilidade	R\$ 456,19	R\$ 473,47
APICE - Sigelo Paraná	R\$ 292,36	R\$ 303,44
APICE - Tesouraria	R\$ 279,17	R\$ 289,75
APICE - Orçamento	R\$ 292,36	R\$ 303,44
OXY - Transparência	R\$ 377,72	R\$ 392,03
AISE - Recursos Humanos	R\$ 423,55	R\$ 439,60
APICE - Patrimônio	R\$ 262,70	R\$ 272,65
APICE - Almoxarifado	R\$ 262,70	R\$ 272,65
WEB - Portal RH	R\$ 262,70	R\$ 272,65
APICE - Compras e Licitação	R\$ 423,55	R\$ 439,60
OXY-Custos	R\$ 262,70	R\$ 272,65



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

AISE - Controle de Obras	R\$ 292,36	R\$ 303,44
OXY - Processos	R\$ 292,36	R\$ 303,44
AISE - Jurídico	R\$ 259,40	R\$ 269,22
Ponto Eletrônico	R\$ 460,42	R\$ 477,85
APICE - Frotas e Veículos	R\$ 292,36	R\$ 303,44
Valor Total	R\$ 5.929,40	R\$ 6.154,02
Valor total 12 meses		R\$ 73.848,24

III – O valor total aditivado é de R\$ 278.852,88 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). O valor contratual que era de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), passa a ser de R\$ 576.852,88 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

80 06.002.04.1220002. 2006. 3.3.90.40.00. 1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste I - TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (07/02/2023)

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA
MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE – Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 103/2022, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA R.C. CAMPOS FARIAS LTDA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade, RG sob o nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R.C. CAMPOS FARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ 15.839.014/0001-70, localizada na Rodovia PRT 466, 3870 KM 01 – Parque Industrial, representada pelo Senhor **REGINALDO FARIAS**, portador da cédula de identidade R.G. sob o n.º 5.326.884-6, inscrito no CPF sob o n.º 764.403.709-87, residente e domiciliado a Rua Amor Perfeito nº. 2090, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de execução do contrato administrativo nº 103/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 103/2022, por mais 21 (vinte e um) dias, tendo como novo vencimento a data de 28 DE FEVEREIRO DE 2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II - TERMO ADITIVO**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

R.C. CAMPOS FARIAS LTDA
REGINALDO FARIAS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF: